



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 016 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DE PROJETOS DE PESQUISA DE FLUXO CONTÍNUO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições, juntamente com a COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO CAMPUS CAMPOS BELOS (CPPGI-CB), torna público o presente Edital simplificado para seleção de bolsistas no âmbito de Projetos de Pesquisa de Fluxo Contínuo. O presente edital vai ao encontro da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 que dispõe sobre os critérios para a submissão de projetos de pesquisa de fluxo contínuo do IF Goiano – Campus Campos Belos.

1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 1. Cronograma geral do processo seletivo.

Ordem	Etapas	Datas
1	Lançamento do edital	04/10/2021
2	Prazo para impugnação do edital*	05/10/2021
3	Período de inscrições	06/10/2021 a 20/10/2021
4	Plataforma para inscrições	Submissão de Processo via SUAP, conforme item 4 do edital.
5	Análise e julgamento das propostas	até 22/10/2021
6	Divulgação do resultado preliminar	até 22/10/2021
7	Prazo para protocolar recursos ao resultado*	até 24/10/2021
8	Divulgação do resultado final	até 26/10/2021
9	Implementação das bolsas	A partir de 03 de novembro de 2021
10	Entrega de relatório final de pesquisa	até 30/08/2022

* Deverá ocorrer exclusivamente via e-mail da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano - Campus Campos Belos (pesquisa.cbe@ifgoiano.edu.br).

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas no valor de R\$ 400,00 mensais (Modalidade Ensino Superior), de novembro de 2021 a julho de 2022. O estudante beneficiado com bolsa prevista neste edital deverá comprovar ser membro de família de baixa renda por meio de certidão de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/07.

2.2. O comprovante de Cadastro junto ao CadÚnico deverá ser apresentado anteriormente (via respectivo processo) ao ato de implementação da bolsa.

2.3. A disponibilidade dos recursos para pagamento de bolsas será oriunda do Campus. A sobra de recursos decorrente de bolsas não utilizadas neste Edital poderá ser transferida para utilização em outro edital de Pesquisa, Pós-graduação e/ou Inovação, à critério do campus.

2.4. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para o Curso de Bacharelado em Administração (**o projeto deverá ir ao encontro de pelo menos uma disciplina do curso**); 01 (uma) bolsa para o Curso de Bacharelado em Zootecnia (**o projeto deverá ir ao encontro de pelo menos uma disciplina do curso**); e 01 (uma) bolsa para ampla concorrência: Bacharelado em Administração ou Zootecnia (**não necessariamente, o projeto deverá ir ao encontro de disciplinas do curso**). Se não houver demanda para uma das áreas prioritárias, a bolsa será alocada para o curso que houver mais demanda.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Quadro 2. Quadro de Pontuação.

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
Projeto	6,0
Currículo do orientador*	3,0
Currículo do aluno**	1,0
Total: 10 Pontos	

* conforme anexo III;

**conforme anexo IV.

Será atribuída nota 3,0 (três) ao orientador proponente que obtiver maior pontuação no currículo, os demais receberão pontuação proporcional. Será atribuída nota 1,0 (um) ao discente que obtiver maior nota no currículo, os demais receberão pontuação proporcional.

3.1. As proponentes que são mães de filhos com até 2 (dois) anos de idade quando da candidatura ao edital será considerado o intervalo de 7 (sete) anos para avaliação da pontuação dos itens do anexo III e anexo IV (ficha de auto-avaliação do orientador e do aluno).

4. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE FLUXO CONTÍNUO

4.1 O(a) pesquisador(a) deverá elaborar projeto de pesquisa (Anexo II), que contenha as seguintes informações: título; nome do coordenador; nome de colaborador - se houver (máximo de 01 - que poderá ser externo ao IF Goiano - Campus Campos Belos, conforme Anexo I da Orientação Normativa No 01/2020); nome e matrícula do(a)s aluno(a)s participante(s) (no máximo 01 (um) discente bolsista e no máximo 02 (dois) discentes

voluntários regularmente matriculados no IF Goiano - Campus Campos Belos); link do currículo Lattes do(a) orientador(a), do(a) colaborador(a) e do(a)(s) aluno(a)(s); link do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq em que orientador(a) e aluno(a)(s) estão cadastrado(a)s; resumo, palavras-chave, introdução/justificativa; objetivos (geral e específicos); metodologia de execução; resultados esperados; viabilidade financeira; cronograma de execução (entre novembro de 2021 e julho de 2022). A formatação do projeto deverá conter o timbre da instituição, fonte Times New Roman, tamanho de letra 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm. O projeto deverá estar em arquivo formato PDF.

4.2. Orientador(a) e aluno(a)(s) deverão possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes e possuir cadastro em Diretório de Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no âmbito do IF Goiano - Campus Campos Belos.

4.3. Orientador(a) e orientando(a)(s) não poderão ter pendências junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Goiano - Campus Campos Belos.

4.4. O(a) pesquisador(a) deverá elaborar um ofício com a motivação da condução do projeto de pesquisa de fluxo contínuo, destinado à CPPGI-CB.

4.5. A partir da aprovação, fica autorizado o início do projeto. Contudo, ressalta-se que projetos de pesquisa que se enquadram na necessidade de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP do IF Goiano (conforme RESOLUÇÃO Nº 028/2015 DE 24 ABRIL DE 2015), deverão respeitar os prazos mínimos para avaliação e aprovação antes de iniciar o projeto; projetos de pesquisa que envolvam animais do filo chordata e subfilo vertebrata deverão, a depender do objetivo da pesquisa, ser aprovados pelo Comitê de Ética de Uso Animal - CEUA do IF Goiano (conforme RESOLUÇÃO Nº 050/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013), respeitando os prazos mínimos para avaliação e aprovação antes de iniciar o projeto.

4.6. O(a) pesquisador(a) deverá estar ciente da carga horária semanal que deverá ser dedicada ao projeto, a saber: i) coordenador(a): 4 horas; ii) colaborador(a): 2 horas; iii) discente(s) de graduação: 20 horas.

5. DO RELATÓRIO DE PROJETOS DE PESQUISA DE FLUXO CONTÍNUO

5.1. O(a) pesquisador(a) deverá elaborar relatório final (Anexo V), que será anexado ao processo (processo único, durante toda a vigência da bolsa) no máximo até 30 dias após o término da vigência do projeto, sob pena de o(a) coordenador(a) e aluno(a)(s) ficarem impossibilitados de participarem de novos projetos de pesquisa de fluxo contínuo pelo período de 12 meses.

5.2. O relatório final deverá ser encaminhado, via processo para CPPGI-CB, e deverá seguir modelo de resumo expandido, contendo as seguintes informações: título, autores (com afiliação dos autores), resumo, palavras-chave, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusão/considerações finais, agradecimentos e referências bibliográficas.

5.3. Citações e referências deverão estar em acordo com normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.4. O Comitê Permanente Interno de Iniciação Científica e/ou Comitê Permanente Local de Pesquisa do IF Goiano - Campus Campos Belos dará parecer final até 30 dias após o recebimento do relatório (respeitando o calendário de reuniões).

6. DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

6.1. O projeto seguirá o seguinte trâmite: i) abertura de processo via Sistema Unificado de Administração Pública/SUAP, contendo ofício (item 4.4) e projeto (item 4.1); ii) encaminhar (com despacho) o processo para CPPGI-CB; iii) avaliação do projeto pelo Comitê Permanente Interno de Iniciação Científica e/ou Comitê Permanente Local de Pesquisa do IF Goiano - Campus Campos Belos; iv) CPPGI-CB anexa a ata de avaliação do projeto ao processo e devolve para o(a) coordenador(a) do projeto com parecer aprovado ou reprovado.

6.2. Para o relatório final, se aprovado, a CPPGI-CB anexará as declarações ou certificados de participação (contendo a respectiva carga horária dos participantes) e o processo será devolvido para finalização; se rejeitado, o(a) coordenador(a) terá, no máximo, 10 dias úteis,

a partir da data do despacho do processo pela CPPGI-CB, para efetuar correções. A CPPGI-CB dará parecer final, sem a necessidade de reunir o Comitê Permanente Interno de Iniciação Científica e/ou Comitê Permanente Local de Pesquisa do IF Goiano - Campus Campos Belos.

6.3. Será permitida a substituição de aluno(a)(s), uma única vez, durante a vigência do projeto. O(a) coordenador(a) deverá elaborar ofício com a motivação da substituição e anexar ao processo que será analisado pelo Comitê Permanente Interno de Iniciação Científica e/ou Comitê Permanente Local de Pesquisa do IF Goiano - Campus Campos Belos.

6.4. Em caso de cancelamento do projeto, a qualquer momento, o(a) coordenador(a) deverá elaborar ofício com a motivação do cancelamento e anexar ao processo, que será analisado pelo Comitê Permanente Interno de Iniciação Científica e/ou Comitê Permanente Local de Pesquisa do IF Goiano - Campus Campos Belos e deliberado com registro em ata.

6.5. O processo deverá permanecer em aberto até que seja emitida a declaração de participação aos membros do projeto.

7. DA ESCRITA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

7.1. Durante o desenvolvimento do projeto, o(a) orientador(a) deverá fornecer ao(s) aluno(s) conhecimentos de escrita científica (a exemplo de citações e referências em acordo com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, entre outros), bem como conhecimentos de estruturação de trabalhos científicos (a exemplo de resumo simples e resumo expandido, entre outros) e divulgação científica.

7.2. Pelo menos um(a) aluno(a) por projeto deverá apresentar trabalho com dados resultantes da pesquisa (oral ou pôster) em evento interno de divulgação científica e/ou tecnológica do IF Goiano - Campus Campos Belos (ou de outros campi do IF Goiano).

7.3. Para os casos em que o resumo (simples ou expandido) for apresentado e/ou publicado em evento regional ou estadual ou nacional ou internacional, dispensa-se a participação em evento interno de divulgação científica e/ou tecnológica.

7.4. A divulgação/publicação científica resultante deverá reconhecer o apoio financeiro do IF Goiano - Campus Campos Belos.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Permanente Interno de Iniciação Científica e/ou Comitê Permanente Local de Pesquisa do IF Goiano - Campus Campos Belos e deliberado com registro em ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A candidatura a esta seleção implica ciência e anuência às regras e obrigações contidas no edital.

9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Belos-GO, 01 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Althiéris de Souza Saraiva

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

IF Goiano - Campus Campos Belos

(Assinado Eletronicamente)
FABIANO JOSE FERREIRA ARANTES
Diretor Geral
IF Goiano – Campus Campos Belos

Documento assinado eletronicamente por:

- Althieris de Souza Saraiva, COORDENADOR - FG1 - CPPGI-CB, em 01/10/2021 14:06:55.
- Fabiano Jose Ferreira Arantes, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCBE, em 01/10/2021 13:14:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313603
Código de Autenticação: 61b6446ec3



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Campos Belos
Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal nº 614, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000
(62) 3451-3386